

Diário Oficial Eletrônico

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

Criado pela Resolução 004/2023 de 14 de dezembro de 2023

ANO II № 46

MAURILÂNDIA DO TOCANTINS - TO

quarta-feira, 30 de abril de 2025

SUMÁRIO

ľ	OS DO PODER LEGISLATIVO	1
	TERMO DE AUTUAÇÃO – EXERCÍCIO 1993	1
	TERMO DE AUTUAÇÃO – EXERCÍCIO 1994	1
	TERMO DE AUTUAÇÃO – EXERCÍCIO 1995	1
	TERMO DE AUTUAÇÃO – EXERCÍCIO 1996	1
	TERMO DE AUTUAÇÃO – EXERCÍCIO 1997	2
	TERMO DE AUTUAÇÃO – EXERCÍCIO 1998	2
	TERMO DE AUTUAÇÃO – EXERCÍCIO 1999	2
	TERMO DE AUTUAÇÃO – EXERCÍCIO 2000	2
	TERMO DE AUTUAÇÃO – EXERCÍCIO 2001	2
	TERMO DE AUTUAÇÃO – EXERCÍCIO 2011	3
	TERMO DE AUTUAÇÃO – EXERCÍCIO 2012	3
	TERMO DE AUTUAÇÃO – EXERCÍCIO 2013	3
	TERMO DE AUTUAÇÃO – EXERCÍCIO 2014	3
	TERMO DE AUTUAÇÃO – EXERCÍCIO 2015	3
	TERMO DE AUTUAÇÃO – EXERCÍCIO 2016	3
	TERMO DE AUTUAÇÃO – EXERCÍCIO 2017	4
	TERMO DE AUTUAÇÃO – EXERCÍCIO 2018	4
	TERMO DE AUTUAÇÃO – EXERCÍCIO 2019	4
	TERMO DE AUTUAÇÃO – EXERCÍCIO 2020	4
	TERMO DE AUTUAÇÃO – EXERCÍCIO 2021	4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

TERMO DE AUTUAÇÃO – EXERCÍCIO 1993PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS

Com poderes investidos a mim pela legislação em vigor, atuo o processo de julgamento de contas consolidadas da gestão pública municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, Exercício1993.

Fica autuado o mesmo número de processo que corre no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para julgamentos de constas Exercício de 1993, sob número nº:1230/95 CMM/TO, tendo em vista seguir o regimento interno desta casa, para que de seguimento ao procedimento de julgamento de contas.

Em consonância ao Capítulo II do regimento interno desta casa, em seu Art. 190 dará inicio ao procedimento de julgamento de contas.

Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins -TO. Aos 30 dias do mês de abril de 2025.

Ver. Aguimar Coutinho de França Presidente da Câmara

TERMO DE AUTUAÇÃO – EXERCÍCIO 1994 PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS

Com poderes investidos a mim pela legislação em vigor, atuo o processo de julgamento de contas consolidadas da gestão pública municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, exercício 1994.

Fica autuado o mesmo número de processo que corre no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para julgamentos de constas exercício de 1994, sob número nº:6085/1995 CMM/TO, tendo em vista seguir o regimento interno desta casa, para que de seguimento ao procedimento de julgamento de contas.

Em consonância ao Capítulo II do regimento interno desta casa, em seu Art. 190 dará início ao procedimento de julgamento de contas.

Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins -TO. Aos 30 dias do mês de abril de 2025.

Ver. Aguimar Coutinho de França Presidente da Câmara

TERMO DE AUTUAÇÃO – EXERCÍCIO 1995 PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS

Com poderes investidos a mim pela legislação em vigor, atuo o processo de julgamento de contas consolidadas da gestão pública municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, exercício 1995.

Fica autuado o mesmo número de processo que corre no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para julgamentos de constas gestão 1995, sob número nº: 15281/96 CMM/TO, tendo em vista seguir o regimento interno desta casa, para que de seguimento ao procedimento de julgamento de contas.

Em consonância ao Capítulo II do regimento interno desta casa, em seu Art. 190 dará início ao procedimento de julgamento de contas.

Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins -TO. Aos 30 dias do mês de abril de 2025.

Ver. Aguimar Coutinho de França Presidente da Câmara

TERMO DE AUTUAÇÃO – EXERCÍCIO 1996 PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS Com poderes investidos a mim pela legislação em vigor, atuo o processo de julgamento de contas consolidadas da gestão pública municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, exercício 1996.

Fica autuado o mesmo número de processo que corre no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para julgamentos de constas gestão 1996, sob número nº: 8173/97CMM/TO, tendo em vista seguir o regimento interno desta casa, para que de seguimento ao procedimento de julgamento de contas.

Em consonância ao Capítulo II do regimento interno desta casa, em seu Art. 190 dará início ao procedimento de julgamento de contas.

Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins -TO. Aos 30 dias do mês de abril de 2025.

Ver. Aguimar Coutinho de França Presidente da Câmara

TERMO DE AUTUAÇÃO – EXERCÍCIO 1997 PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS

Com poderes investidos a mim pela legislação em vigor, atuo o processo de julgamento de contas consolidadas da gestão pública municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, Exercício 1997.

Fica autuado o mesmo número de processo que corre no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para julgamentos de constas Exercício de 1997, sob número nº:6771/98 CMM/TO, tendo em vista seguir o regimento interno desta casa, para que de seguimento ao procedimento de julgamento de contas.

Em consonância ao Capítulo II do regimento interno desta casa, em seu Art. 190 dará início ao procedimento de julgamento de contas.

Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins -TO. Aos 30 dias do mês de abril de 2025.

Ver. Aguimar Coutinho de França Presidente da Câmara

TERMO DE AUTUAÇÃO – EXERCÍCIO 1998 PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS

Com poderes investidos a mim pela legislação em vigor, atuo o processo de julgamento de contas consolidadas da gestão pública municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, exercício 1998.

Fica autuado o mesmo número de processo que corre no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para julgamentos de constas gestão 1998, sob número nº: 15076/99CMM/TO, tendo em vista seguir o regimento interno desta casa, para que de seguimento ao procedimento de julgamento de contas.

Em consonância ao Capítulo II do regimento interno desta casa, em seu Art. 190 dará inicio ao procedimento de julgamento de contas.

Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins -TO. Aos 30 dias do mês de abril de 2025.

Ver. Aguimar Coutinho de França Presidente da Câmara

TERMO DE AUTUAÇÃO – EXERCÍCIO 1999 PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS

Com poderes investidos a mim pela legislação em vigor, atuo o processo de julgamento de contas consolidadas da gestão pública municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, Exercício1999.

Fica autuado o mesmo número de processo que corre no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para julgamentos de constas Exercício de 1999, sob número nº:1860/2000 CMM/TO, tendo em vista seguir o regimento interno desta casa, para que de seguimento ao procedimento de julgamento de contas.

Em consonância ao Capítulo II do regimento interno desta casa, em seu Art. 190 dará início ao procedimento de julgamento de contas.

Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins -TO. Aos 30 dias do mês de abril de 2025.

Ver. Aguimar Coutinho de França Presidente da Câmara

TERMO DE AUTUAÇÃO – EXERCÍCIO 2000 PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS

Com poderes investidos a mim pela legislação em vigor, atuo o processo de julgamento de contas consolidadas da gestão pública municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, exercício 2000.

Fica autuado o mesmo número de processo que corre no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para julgamentos de constas gestão 2000, sob número nº: 6138/2001CMM/TO, tendo em vista seguir o regimento interno desta casa, para que de seguimento ao procedimento de julgamento de contas.

Em consonância ao Capítulo II do regimento interno desta casa, em seu Art. 190 dará início ao procedimento de julgamento de contas.

Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins - TO. Aos 30 dias do mês de abril de 2025.

Ver. Aguimar Coutinho de França Presidente da Câmara

TERMO DE AUTUAÇÃO – EXERCÍCIO 2001 PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS

Com poderes investidos a mim pela legislação em vigor, atuo o processo de julgamento de contas consolidadas da gestão pública municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, Exercício 2001.

Fica autuado o mesmo número de processo que corre no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para julgamentos de constas Exercício de 2001, sob número nº:3211/02 CMM/TO, tendo em vista seguir o regimento interno desta casa, para que de seguimento ao procedimento de julgamento de contas.

Em consonância ao Capítulo II do regimento interno desta casa, em seu Art. 190 dará inicio ao procedimento de julgamento de contas.

Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins -TO. Aos 30 dias do mês de abril de 2025.

Ver. Aguimar Coutinho de França

Presidente da Câmara

TERMO DE AUTUAÇÃO - EXERCÍCIO 2011 PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS

Com poderes investidos a mim pela legislação em vigor, atuo o processo de julgamento de contas consolidadas da gestão pública municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, exercício 2011.

Fica autuado o mesmo número de processo que corre no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para julgamentos de constas gestão 2011, sob número nº: 6183/2012CMM/TO, tendo em vista seguir o regimento interno desta casa, para que de seguimento ao procedimento de julgamento de contas.

Em consonância ao Capítulo II do regimento interno desta casa, em seu Art. 190 dará início ao procedimento de julgamento de contas.

Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins -TO. Aos 30 dias do mês de abril de 2025.

Ver. Aguimar Coutinho de França Presidente da Câmara

TERMO DE AUTUAÇÃO - EXERCÍCIO 2012 PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS

Com poderes investidos a mim pela legislação em vigor, atuo o processo de julgamento de contas consolidadas da gestão pública municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, Exercício 2012.

Fica autuado o mesmo número de processo que corre no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para julgamentos de constas Exercício de 2012, sob número nº:3043/2013 CMM/TO, tendo em vista seguir o regimento interno desta casa, para que de seguimento ao procedimento de julgamento de contas.

Em consonância ao Capítulo II do regimento interno desta casa, em seu Art. 190 dará inicio ao procedimento de julgamento de contas.

Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins -TO. Aos 30 dias do mês de abril de 2025.

Ver. Aguimar Coutinho de França Presidente da Câmara

TERMO DE AUTUAÇÃO - EXERCÍCIO 2013 PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS

Com poderes investidos a mim pela legislação em vigor, atuo o processo de julgamento de contas consolidadas da gestão pública municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, Exercício 2013.

Fica autuado o mesmo número de processo que corre no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para julgamentos de constas Exercício de 2013, sob número nº:3714/2014 CMM/TO, tendo em vista seguir o regimento interno desta casa, para que de seguimento ao procedimento de julgamento de contas.

Em consonância ao Capítulo II do regimento interno desta casa, em seu Art. 190 dará inicio ao procedimento de julgamento de contas.

Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins -TO. Aos 30 dias do mês de abril de 2025.

Ver. Aguimar Coutinho de Franca

Presidente da Câmara

TERMO DE AUTUAÇÃO - EXERCÍCIO 2014 PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS

Com poderes investidos a mim pela legislação em vigor, atuo o processo de julgamento de contas consolidadas da gestão pública municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, Exercício

Fica autuado o mesmo número de processo que corre no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para julgamentos de constas Exercício de 2014, sob número nº:4266/2015 CMM/TO, tendo em vista seguir o regimento interno desta casa, para que de seguimento ao procedimento de julgamento de contas.

Em consonância ao Capítulo II do regimento interno desta casa, em seu Art. 190 dará inicio ao procedimento de julgamento de contas.

Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins -TO. Aos 30 dias do mês de abril de 2025.

Ver. Aguimar Coutinho de França Presidente da Câmara

TERMO DE AUTUAÇÃO – EXERCÍCIO 2015 PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS

Com poderes investidos a mim pela legislação em vigor, atuo o processo de julgamento de contas consolidadas da gestão pública municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, Exercício 2015.

Fica autuado o mesmo número de processo que corre no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para julgamentos de constas Exercício de 2015, sob número nº:5356/2016 CMM/TO, tendo em vista seguir o regimento interno desta casa, para que de seguimento ao procedimento de julgamento de contas.

Em consonância ao Capítulo II do regimento interno desta casa, em seu Art. 190 dará inicio ao procedimento de julgamento de contas.

Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins -TO. Aos 30 dias do mês de abril de 2025.

Ver. Aguimar Coutinho de França Presidente da Câmara

TERMO DE AUTUAÇÃO – EXERCÍCIO 2016 PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS

Com poderes investidos a mim pela legislação em vigor, atuo o processo de julgamento de contas consolidadas da gestão pública municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, Exercício 2016.

Fica autuado o mesmo número de processo que corre no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para julgamentos de constas Exercício de 2016, sob número nº:4735/2017 CMM/TO, tendo em vista seguir o regimento interno desta casa, para que de seguimento ao procedimento de julgamento de contas.

Em consonância ao Capítulo II do regimento interno desta casa, em seu Art. 190 dará inicio ao procedimento de julgamento de contas.

Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins -TO. Aos 30 dias do mês de abril de 2025.

Ver. Aguimar Coutinho de França Presidente da Câmara

TERMO DE AUTUAÇÃO - EXERCÍCIO 2017 PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS

Com poderes investidos a mim pela legislação em vigor, atuo o processo de julgamento de contas consolidadas da gestão pública municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, Exercício 2017.

Fica autuado o mesmo número de processo que corre no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para julgamentos de constas Exercício de 2017, sob número nº:4359/2018 CMM/TO, tendo em vista seguir o regimento interno desta casa, para que de seguimento ao procedimento de julgamento de contas.

Em consonância ao Capítulo II do regimento interno desta casa, em seu Art. 190 dará inicio ao procedimento de julgamento de contas.

Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins -TO. Aos 30 dias do mês de abril de 2025.

Ver. Aguimar Coutinho de França Presidente da Câmara

TERMO DE AUTUAÇÃO – EXERCÍCIO 2018 PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS

Com poderes investidos a mim pela legislação em vigor, atuo o processo de julgamento de contas consolidadas da gestão pública municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, exercício 2018.

Fica autuado o mesmo número de processo que corre no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para julgamentos de constas gestão 2018, sob número nº: 5414/2019 CMM/TO, tendo em vista seguir o regimento interno desta casa, para que de seguimento ao procedimento de julgamento de contas.

Em consonância ao Capítulo II do regimento interno desta casa, em seu Art. 190 dará início ao procedimento de julgamento de contas.

Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins -TO. Aos 30 dias do mês de abril de 2025.

Ver. Aguimar Coutinho de França Presidente da Câmara

TERMO DE AUTUAÇÃO – EXERCÍCIO 2019 PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS

Com poderes investidos a mim pela legislação em vigor, atuo o processo de julgamento de contas consolidadas da gestão pública municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, Exercício 2019.

Fica autuado o mesmo número de processo que corre no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para julgamentos de constas Exercício de 2019, sob número nº:11612/2020 CMM/TO, tendo em vista seguir o regimento interno desta casa, para seguimento ao procedimento de julgamento de contas.

Em consonância ao Capítulo II do regimento interno desta casa, em seu Art. 190 dará inicio ao procedimento de julgamento de contas.

Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins -TO. Aos 30 dias do mês de abril de 2025.

Ver. Aguimar Coutinho de França Presidente da Câmara

TERMO DE AUTUAÇÃO – EXERCÍCIO 2020 PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS

Com poderes investidos a mim pela legislação em vigor, atuo o processo de julgamento de contas consolidadas da gestão pública municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, Exercício 2020.

Fica autuado o mesmo número de processo que corre no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para julgamentos de constas Exercício de 2020, sob número nº:4009/2021 CMM/TO, tendo em vista seguir o regimento interno desta casa, para que de seguimento ao procedimento de julgamento de contas.

Em consonância ao Capítulo II do regimento interno desta casa, em seu Art. 190 dará inicio ao procedimento de julgamento de contas.

Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins -TO. Aos 30 dias do mês de abril de 2025.

Ver. Aguimar Coutinho de França Presidente da Câmara

TERMO DE AUTUAÇÃO – EXERCÍCIO 2021 PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS

Com poderes investidos a mim pela legislação em vigor, atuo o processo de julgamento de contas consolidadas da gestão pública municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, Exercício

Fica autuado o mesmo número de processo que corre no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para julgamentos de constas Exercício de 2021, sob número nº:5916/2022 CMM/TO, tendo em vista seguir o regimento interno desta casa, para que de seguimento ao procedimento de julgamento de contas.

Em consonância ao Capítulo II do regimento interno desta casa, em seu Art. 190 dará inicio ao procedimento de julgamento de contas.

Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins -TO. Aos 30 dias do mês de abril de 2025.

Ver. Aguimar Coutinho de França Presidente da Câmara